



ATA DA 861ª REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e um minuto, realizou-se, por videoconferência, a Octingentésima Sexagésima Primeira Reunião Pública de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva. A gravação da reunião está disponível [no site da ANTT](#).

I. ATA DE REUNIÃO PÚBLICA DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as transmissões ao vivo das Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, gravadas e disponibilizadas posteriormente no site da Agência.

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 60, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.2.2 a 2.2.5, 2.3.2. e 2.3.3.

2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD PRADO

2.1.1. Processo nº 50500.037806/2020-42

Interessado: ASTRO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPORTADORES DE CARGAS E PESSOAS BRASIL

Assunto: Recurso administrativo, acerca dos estudos técnicos, objeto da Audiência Pública nº 014/2017, para concessão da ferrovia greenfield compreendida entre os municípios de Sinop/MT e Itaituba/PA.

Decisão: Conforme Voto DG - 058/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. O Diretor Alexandre Porto declarou-se impedido de votar, tendo em vista que na qualidade de Superintendente, à época, ter proferido decisão nos autos e, nos termos do artigo 85 do Regimento Interno e do artigo 144 do Código de Processo Civil. Por maioria, aprovou-se a Deliberação por indeferir o recurso administrativo interposto pela ASTRO - Associação Brasileira de Transportadores de Cargas e Pessoa do Brasil e pelo prosseguimento dos procedimentos à licitação do trecho ferroviário da EF-170 (Ferrogrão), objeto da audiência pública nº 14/2017.

2.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.2.1. Processo nº 50500.397075/2019-58

Interessado: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Assunto: Solicitação para instauração de procedimento administrativo de arbitragem.

Decisão: Conforme Voto DDB - 070/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por indeferir os pedidos formulados pela EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 76.080.738/0001-78, em petições administrativas de solicitação de arbitragem, de 21 de outubro de 2019 e de 17 de fevereiro de 2020.

2.2.2. Processo nº 50500.029292/2011-61

Interessado: MONTANO EXPRESS TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. ME

Assunto: Processo Administrativo Ordinário.

Decisão: Conforme Voto DDB - 035/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aplicar a pena de cassação à empresa Montano Express Transportes, Turismo e Locadora de Veículos Rodoviários Ltda. ME, CNPJ nº 03.402.817/0001-84.

2.2.3. Processo nº 50500.325516/2019-10

Interessado: SR. LUIZ SOARES DA SILVA FILHO e SR. FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA ADMINISTRADORES DA EMPRESA SUL AMÉRICA TRANSPORTES LTDA.

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto-Vista DDB - 011/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por arquivar o processo administrativo ordinário instaurado em face de Luiz Soares da Silva Filho, CPF nº 033.774.181-64, e de Fábio Carvalho dos Santos Silva, CPF nº 756.489.111-49, por inexistência de norma que discipline o disposto no art. 78-E da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e determinar que seja oficiado o Ministério Público, com fulcro no art. 103 da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

2.2.4. Processo nº 50500.327722/2017-01

Interessado: EDITE VIAGENS E TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DDB - 056/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aplicar a pena de cassação à empresa Edite Viagens E Turismo Ltda. - EPP, CNPJ nº 07.115.712/0001-03.

2.2.5. Processo nº 50500.327727/2017-25

Interessado: PRINCESA DOS VALES TURISMO LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

Decisão: Conforme Voto DDB - 057/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por aplicar a pena alternativa de multa à empresa Princesa dos Vales Turismo Ltda. ME, CNPJ nº 07.902.903/0001-07, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.3 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO

2.3.1. Processo nº 50500.410936/2019-09

Interessado: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF

Assunto: Proposta de celebração de convênio para delegação de competência relacionada à gestão, regulação e fiscalização do serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano coletivo de passageiros, operado por ônibus do tipo urbano, no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF.

Decisão: Conforme Voto DAP - 040/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação por aprovar a celebração do convênio para delegação de competência relacionada a gestão, a regulação e a fiscalização do serviço de transporte rodoviário interestadual semiurbano coletivo de passageiros, operado por ônibus do tipo urbano, no território da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE/DF e respectivo Plano de Trabalho.

Após a apresentação do Voto, o Relator Diretor Alexandre Porto solicitou que quando for criado um Grupo de Trabalho para acompanhamento do convênio seja incluído um representante da Diretoria Colegiada para manter a Diretoria informada sobre o acompanhamento.

O Diretor-Geral proferiu palavras de agradecimento aos que participaram desse processo.

2.3.2. Processo nº 50500.503320/2017-19

Interessado: VIVAN TURISMO LTDA

Assunto: Pedido de reconsideração contra a Deliberação nº 996, de 12 de novembro de 2019.

Decisão: Conforme Voto DAP - 044/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o pedido de reconsideração interposto pela sociedade empresária Vivan Turismo Ltda, CNPJ nº 92.644.152/0001-45, para, no mérito, dar-lhe provimento, declarando a nulidade dos atos processuais subsequentes à ciência, pela Administração, da extinção da pessoa jurídica.

2.3.3. Processo nº 50500.026618/2019-55

Interessado: PALOMO E CIA LTDA – ME

Assunto: Pedido de reconsideração contra a Deliberação nº 14, de 14 de janeiro de 2020.

Decisão: Conforme Voto DAP - 045/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Deliberação por conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa Palomo e Cia Ltda - ME, CNPJ nº 03.966.376/0001-43, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a penalidade aplicada por meio da Deliberação nº 14, de 14 de janeiro de 2020, nos seus exatos termos.

Terminada a votação dos processos pautados, considerando a relevância e a urgência da matéria a ser deliberada, o Diretor-Geral apresentou um processo como extrapauta, distribuído anteriormente, mediante sorteio, ao Diretor Alexandre Porto, sendo a apresentação da matéria aprovada pelo Colegiado.

PROCESSO EXTRAPAUTA

A. Processo nº 50500.028170/2020-48

Diretor Relator: Alexandre Porto

Interessado: SUART - SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Assunto: Proposta de alteração da Resolução nº 5.879, de 26 de março de 2020, que dispõe sobre a flexibilização de prazos para cumprimento de obrigações contratuais e regulatórias, razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, no âmbito da infraestrutura e serviço de transporte ferroviário de cargas e do transporte rodoviário de cargas e de passageiros, e dá outras providências.

Decisão: Conforme Voto DAP - 047/2020 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a Resolução por alterar o prazo previsto nos arts. 6º e 7º da Resolução nº 5.879/2020, até 31 de julho de 2020.

REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

O Regimento Interno prevê em seu art. 87, § 9º, que as matérias aprovadas em Reunião Eletrônica deverão constar na Ata da Reunião Pública de Diretoria. Desta forma, segue abaixo o resultado da 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica da ANTT.

ATA DA 3ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Realizada no período do décimo quinto ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Terceira Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, com a participação do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Gomes Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali.

I. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: WEBER CILONI

1.1.1. Processo nº 50500.045368/2020-96

Interessado: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS INTEGRADAS DO SUL S.A. - CCR VIASUL

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Aprovada por unanimidade.

1.2 DIRETOR: DAVI BARRETO

1.2.1. Processo nº 50500.045362/2020-19

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública

Decisão: Aprovada por unanimidade

1.3 DIRETOR: MURSHED MENEZES

1.3.1. Processo nº 50500.000732/2020-99

Interessado: VALE S.A E FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A

Assunto: Obra de retificação/duplicação dos trechos ferroviários entre Horto Florestal e Caetano Furquim – Trecho I e Caetano Furquim e General Carneiro – Trecho II, integrantes da malha da concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A.

Decisão: Aprovada por unanimidade.

1.3.2. Processo nº 50500.045359/2020-03

Interessado: CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A

Assunto: Proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de área necessária à obra de implantação de Base Operacional + SAU 8, na Rodovia BR-364/GO, no município de Aparecida do Rio Doce/GO.

Decisão: Aprovada por unanimidade

Finalizada a 3ª Reunião Deliberativa Eletrônica e dado o encerramento da Octingentésima Sexagésima Primeira Reunião Pública de Diretoria, pelo Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos, da qual, para constar, eu, Tito Livio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor-Geral, em exercício

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Diretor

MURSHED MENEZES ALI

Diretor

PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral

TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 14/07/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 14/07/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 14/07/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2020, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 17/07/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 17/07/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 24/07/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3742420 e o código CRC 8022EC43.

